



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.476, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, objetivando a cooperação técnica e financeira para a manutenção do ensino especial no município de Timbé do Sul.

Art. 2º. Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a:

I - Repassar anualmente até o valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

II - Pôr à disposição da entidade conveniada com ônus na origem, dois motoristas, um auxiliar de serviços gerais e um professor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de Março de 2009.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---